

LEI MUNICIPAL Nº. 3.722, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), inclui no PPA, LDO-2018, na LOA-2018 e aponta recursos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial com a seguinte classificação orçamentária:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01 Secretaria de Administração	
1.220 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA CIDADE DIGITAL	
4.4.90.51.00.00.00.00 1116 520 Obras e Instalações.....	R\$ 41.000,00

Total do Crédito Especial.....R\$ 41.000,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2018.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, a redução na seguinte dotação orçamentária:

05 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

01 Secretaria de Obras e Viação	
2.029 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS	
4.4.90.52.00.00.00.00 1116 484 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 41.000,00

Total da redução.....R\$ 41.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;
Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 02 de outubro de 2018.

Gerrí Sawaris
Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto
Auxiliar Administrativo Responsável
pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado em **02/10/2018**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **02/10/2018 a 02/11/2018**.

Daniela J. Lazarotto
Auxiliar Administrativo